

Nº 127-C - DOU – 04/07/2024 - Seção 1 – Ed. Extra - p.50

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.825, DE 4 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AM	JURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUA-AM	36000631016202400	3.400.005,00	50230002	3.400.005,00	1030251182E900001	7176309	3.400.005,00
AM	JUTAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTAI - AM	36000630694202400	4.000.005,00	50230002	4.000.005,00	1030251182E900001	7187904	4.000.005,00
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000631259202400	15.000.009,00	50230002	15.000.009,00	1030251182E900001	6546242	15.000.009,00
AM	NOVO AIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AIRAO	36000631131202400	1.300.005,00	50230002	1.300.005,00	1030251182E900001	7414331	1.300.005,00
BA	ADUSTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630494202400	100.000,00	50230002	100.000,00	1030251182E900001	6468055	100.000,00
BA	COARACI	FUNDO	36000631283202400	500.000,00	50230002	500.000,00	1030251182E900001	6572553	500.000,00

		MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE							
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000631276202400	500.000,00	50230002	500.000,00	1030251182E900001	2550563	500.000,00
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	36000630427202400	4.998.750,00	50230002	4.998.750,00	1030251182E900001	7189273	4.998.750,00
CE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA	36000630499202400	2.900.000,00	50230002	2.900.000,00	1030251182E900001	6425496	2.900.000,00
CE	CANINDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANINDE	36000630560202400	2.500.000,00	50230002	2.500.000,00	1030251182E900001	3418324	2.500.000,00
CE	CAPISTRANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPISTRANO	36000630589202400	1.000.000,00	50230002	1.000.000,00	1030251182E900001	6465412	1.000.000,00
CE	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	36000630670202400	1.000.000,00	50230002	1.000.000,00	1030251182E900001	6496377	1.000.000,00
CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	36000631277202400	1.433.284,00	60110006	1.433.284,00	1030251182E900001	5385997	1.433.284,00
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000631043202400	3.099.999,00	50230002	3.099.999,00	1030251182E900001	6452205	3.099.999,00

		IGUATU							
CE	IPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPU	36000630604202400	2.500.000,00	50230002	2.500.000,00	1030251182E900001	6352634	2.500.000,00
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE	36000631272202400	1.420.667,00	50410002	1.420.667,00	1030251182E900001	4011333	1.420.667,00
CE	TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAIRI	36000630501202400	575.000,00	50230002	575.000,00	1030251182E900001	6473024	575.000,00
GO	NIQUELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630441202400	2.200.000,00	50230002	2.200.000,00	1030251182E900001	6815820	2.200.000,00
MA	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	36000630531202400	1.000.000,00	50230002	1.000.000,00	1030251182E900001	7656459	1.000.000,00
MA	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	36000630498202400	3.000.000,00	50230002	3.000.000,00	1030251182E900001	6533361	3.000.000,00
MA	VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630466202400	1.000.000,00	50230002	1.000.000,00	1030251182E900001	2454483	1.000.000,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631251202400	2.856.000,00	50230002	2.856.000,00	1030251182E900001	2171988	2.856.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631188202400	1.000.000,00	50230002	1.000.000,00	1030251182E900001	2695324	1.000.000,00
MG	GUAXUPE	FUNDO	36000631234202400	1.958.000,00	50230002	1.958.000,00	1030251182E900001	2796449	1.958.000,00

		MUNICIPAL DE SAUDE							
MG	ILICINEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILICINEA	36000631280202400	130.000,00	50230002	130.000,00	1030251182E900001	6597858	130.000,00
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	36000631148202400	700.000,00	50230002	700.000,00	1030251182E900001	2144298	700.000,00
MG	PASSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS (MG)	36000631273202400	1.056.000,00	50230002	1.056.000,00	1030251182E900001	6508448	1.056.000,00
MG	PIMENTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA	36000630684202400	407.800,00	50230002	407.800,00	1030251182E900001	6481035	407.800,00
PB	BONITO DE SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BONITO DE SANTA FE	36000631006202400	400.000,00	50230002	400.000,00	1030251182E900001	9539980	400.000,00
PB	CAJAZEIRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAZEIRINHAS	36000631094202400	200.000,00	50230002	200.000,00	1030251182E900001	6357962	200.000,00
PB	CATURITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATURITE	36000630766202400	100.000,00	50230002	100.000,00	1030251182E900001	6414656	100.000,00
PB	COREMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631125202400	500.002,00	50230002	500.002,00	1030251182E900001	6445586	500.002,00

PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630720202400	500.000,00	50230002	500.000,00	1030251182E900001	5412021	500.000,00
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	36000631249202400	3.000.005,00	50230002	3.000.005,00	1030251182E900001	6355064	3.000.005,00
PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630807202400	300.000,00	50230002	300.000,00	1030251182E900001	6418015	300.000,00
PB	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	36000630811202400	300.000,00	50230002	300.000,00	1030251182E900001	6381855	300.000,00
PB	SERRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000630731202400	300.000,00	50230002	300.000,00	1030251182E900001	5410282	300.000,00
PB	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE	36000630636202400	300.000,00	50230002	300.000,00	1030251182E900001	6415628	300.000,00
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000631178202400	1.090,00	50230002	1.090,00	1030251182E900001	6386903	1.090,00
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000631179202400	2.261.261,00	50230002	2.261.261,00	1030251182E900001	2081555	2.261.261,00
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000631182202400	2.699.567,00	50230002	2.699.567,00	1030251182E900001	6376363	2.699.567,00

		ITARARE							
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000631183202400	38.082,00	50230002	38.082,00	1030251182E900001	2076020	38.082,00
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000631231202400	800.000,00	50230002	800.000,00	1030251182E900001	6389201	800.000,00
TOTAL			43 PROPOSTAS	73.235.531,00					